01 – Apresentar **Requerimento** endereçado ao Oficial desta Serventia, solicitando a AVERBAÇÃO da Alteração Contratual, devidamente assinado pelo representante legal (quantidade de administradores conforme estabelecido no contrato social, podendo ser em conjunto ou isoladamente), com firma reconhecida;

Para evitar devolutivas no requerimento, atentar-se aos itens abaixo:

- Conter a qualificação do representante legal (quantidade de administradores conforme estabelecido no contrato social), dele devendo constar o seu nome por extenso, nacionalidade, estado civil, profissão, documento de identidade, número e órgão expedidor/UF, CPF, endereço residencial (tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, Estado e CEP) e telefone/WhatsApp;
- Conter a qualificação da pessoa jurídica, sendo a denominação completa e endereço da entidade;
- Deverá constar o pedido, solicitando a averbação da alteração contratual (citar a numeração da referida alteração, obedecendo a sequência numérica das alterações já averbadas);
- Deverá constar ainda as orientações sobre o armazenamento e tratamento dos dados pessoais por esta serventia - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Embasamento legal - Artigo 7º, inciso I da Lei 13.709/2018, Artigo 121 da Lei nº 6.015/73 e Artigo 494 do Código de

Cópia Controlada

Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2022 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como o artigo 2º do Provimento nº 61 de 17/10/2017.

02 – Apresentar o **Contrato Social**, devidamente assinado por todos os sócios com firma reconhecida e pelo advogado responsável, do qual informará o nome por extenso, seção e o número de inscrição na OAB, com exceção das sociedades enquadradas em microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

Para evitar devolutivas na Alteração Contratual, atentar-se aos itens abaixo:

- Informar o tipo de documento e a sequência numérica da sua alteração (XXª Alteração Contratual);
- Indicar a qualificação completa e individualizada de todos os sócios, devendo constar o nome por extenso, nacionalidade, estado civil, profissão, documento de identidade, número e órgão expedidor/UF, CPF, endereço residencial (tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, Estado e CEP);
- Quando houver no quadro sócios pessoa jurídica, indicar a qualificação completa e individualizada de todos os sócios pessoa jurídica, devendo constar a denominação social, endereço completo da sede (tipo e nome do logradouro, número ou equivalente, bairro/ setor, cidade/ município, Estado/ UF e C.E.P.), número de registro junto aos órgãos de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Tabelionatos) ou de Registro Público de Empresas Mercantis (Juntas Comerciais), ou equivalente, o número do C.N.P.J. (Cadastro Nacional de

Cópia Controlada

Pessoas Jurídicas), e a qualificação completa do(s) representante(s) da sociedade ou entidade no ato nome por extenso, nacionalidade, estado civil, profissão, documento de identidade, número e órgão expedidor/UF, CPF, endereço residencial (tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, Estado e CEP);

- Denominação, sede e foro da matriz contendo tipo e nome do logradouro, número ou equivalente, bairro/ setor, cidade/ município, Estado/ UF e CEP (a Receita federal verifica se o endereço está igual ao cadastro na Prefeitura) a tipo societário e a natureza jurídica da sociedade;
- Descrição das cláusulas alteradas, expressando as modificações introduzidas, no caso de alteração completa do contrato social descrever de a alteração do contrato conforme forma consolidada;

OBS.: As alterações de natureza jurídica, deverá ser descrita de forma clara, sendo a indicação da alteração da natureza jurídica de simples para sociedade empresária e sua transferência para Junta Comercial.

Verificar se não foi retirado da consolidação nenhuma cláusula que seja requisito indispensável, pelo código civil e legislação aplicável;

As cláusulas constantes na consolidação do contrato social, não modificadas pelo instrumento de alteração, deverão permanecer inalteradas e em pleno vigor, exceto se constar a

Cópia Controlada

necessidade de adequação das demais cláusulas do contrato e que passa a viger conforme novas cláusulas constante na consolidação.

O capital somente poderá ser aumentado, se totalmente integralizado, devendo, essa situação ser declarada na alteração contratual.

Para a integralização de imóvel ao capital social de pessoa jurídica com fins lucrativos, serão exigidas e arquivadas as certidões de inteiro teor da matrícula e negativa de ônus, válidas por 30 (trinta) dias, e a anuência do cônjuge, se for o caso. Devendo ainda ser lavrada **Escritura Pública** de integralização com a descrição completa do imóvel.

O contrato social e suas alterações conterão a descrição do imóvel, identificação, área, dados relativos à titulação e número da matrícula no registro imobiliário.

É vedada a contribuição que consista em prestação de serviços em sociedades limitadas.

Sócios estrangeiros devem apresentar prova da sua permanência legal no país;

Sócios menores devem estar representados ou assistidos por seus pais, ou tutores, ou serem emancipados, neste caso

Cópia Controlada

juntar o instrumento devidamente registrado no Registro Civil competente.

Embasamento legal - Artigo 108, 997, 1.011, § 1º, 1.052, 1.055 e 1.081 do Código Civil de 2002, Artigo 500, §1º do Código de Normas do TJGO 2022

Abertura de Filial:

É obrigatória, em relação a filial aberta, a indicação do endereço completo (tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, unidade da federação e CEP).

É facultativa, a indicação de destaque do capital para a filial. Se indicado algum valor, a soma dos destaques de capital para as filiais deverá ser inferior ao capital da sociedade.

Transformação de MEI para Sociedade Simples:

Apresentar a Certidão/Certificado da condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

03 - Havendo ingresso de sócio (s) pessoa física, apresentar **Cópia dos documentos pessoais dos sócios** (RG, CPF, comprovante de endereço), caso sejam casados, apresentar certidão de casamento que comprove que não estão casados no regime de bens, proibido por lei.

Cópia Controlada

04 – Apresentar **Certidão de Regularidade Profissional** dos sócios junto ao Conselho de sua Profissão;

05 – Havendo ingresso de sócio (s) pessoa jurídica, apresentar a apresentar a **Certidão Simplificada** atualizada, no qual poderá ser emitida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica ou na Junta Comercial de origem.

Embasamento legal **–** Artigo 501 do Código de Normas do TJGO 2022.

06 – Havendo sócios representados, apresentar a **Procuração Pública ou Particular,** neste último com reconhecimento de firma, ou cópia autenticada.

Embasamento legal – Artigo 497, §6º do Código de Normas do TJGO 2022.

07 – Havendo sócios falecidos, apresentar o **Instrumento de Partilha**, não havendo homologação da partilha, o espólio é representado pelo inventariante, devendo ser juntada ao documento a ser arquivado a respectiva certidão ou ato de nomeação de inventariante;

NOTAS GENÉRICAS:

NOTA 01: Os documentos deverão ser apresentados em uma única via.

NOTA 02: Os documentos eletrônicos deverão estar devidamente assinados com certificado digital que atenda aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP por todos os integrantes da documentação, devendo esse ser encaminhado pela Central do RTDBRASIL através do link https://www.rtdbrasil.org.br/

Cópia Controlada

Embasamento legal – Artigos 37 a 39 da Lei Nº 11.977/2009, tendo sido posteriormente normatizada com a edição do Provimento 48 do CNJ.

Cópia Controlada